

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – CTR 092/2018

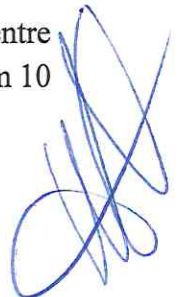
Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do contrato de gestão 052/2018, firmado com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF n.º 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG n.º 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, adiante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado **ASSUITT REFRIGERAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º. 03.304.064/0001-74, com sede à Rua Astrozildo Sepulveda, Parque San Martin, n.º 21, IAPI, Salvador, Bahia, CEP: 40.340-764, representado, neste ato por seu sócio, o **Sr. Paulo José Chagas Assuitt**, brasileiro, CPF n.º 806.825.615-68, portador do RG n.º 0760874840 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua A, n.º 21, Parque San Martin, IAPI, Salvador, Bahia, CEP: 40330-330, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 10 de novembro de 2018, o Contrato de Locação n.º 092/2018, tendo como objeto a locação de três equipamentos de ar-condicionado, dois aparelhos com 9.000 BTU/h e um aparelho com 12.000 BTU/h, do modelo SPLIT, marca SPRINGER, para suprir a sala da coordenação de enfermagem, a sala do SAME e a sala de equipamentos, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento 24h, localizada em Feira de Santana/BA, conforme especificação da Proposta apresentada pela **LOCADORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Locação n.º 092/2018, firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de novembro de 2020, a se findar em 09 de novembro de 2021.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 10 de novembro de 2020.

Marcelina Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Paulo Alexandre Assis

ASSUITT REFRIGERAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO



De: Sílvia Herranz
Diretora Administrativa

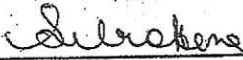
Para: Jurídico

**Assunto: Solicitação de 3º Aditivo de Prazo de Vigência Contratual
ASSUITT REFRIGERAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.304.064/0001-74**

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com início em 10 de novembro de 2020 e findado em 10 de novembro de 2021, referente ao 3º ADT AO CTR 092/2018, firmado a entre ASSUITT REFRIGERAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto o serviço de locação de equipamentos de ar condicionado para UPA24hs no INTS, localizada no município de Feira de Santana – BA.

Feira de Santana, 11 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,



Sílvia Herranz
Diretora Administrativa

Sílvia Herranz
Diretora Administrativa
UPA Feira de Santana
CNPJ: 03.304.064/0001-74





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSUITT REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.304.064/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:47 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2021.
Código de controle da certidão: **6D31.26AB.B332.FF82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 09/11/2020 10:23

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203303638

RAZÃO SOCIAL	
ASSUITT REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
051.342.816	03.304.064/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 157.044/001-40
CNPJ: 03.304.064/0001-74

Contribuinte: ASSUITT REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
Endereço: Rua Astrozildo Sepúlveda, N° 21
CASA;
IAPI
40.340-765

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:57:05 horas do dia 11/12/2020.
Válida até dia 11/03/2021.

Código de controle da certidão: **CFB8.1425.D34E.FE41.B794.5DB8.D764.64E7**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.304.064/0001-74
Razão Social: ASSUITT REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: AV SAN MARTIN 10 LOJA 03 / RETIRO / SALVADOR / BA / 40360-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2020 a 27/12/2020

Certificação Número: 2020112802105308829934

Informação obtida em 11/12/2020 11:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSUITT REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.304.064/0001-74
Certidão nº: 19627981/2020
Expedição: 08/08/2020, às 09:19:33
Validade: 03/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSUITT REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.304.064/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.